PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1460, DE 14 DE SETEMBRO DE 1982.

Autoriza a Prefeitura a receber auxílio financeiro da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão de 10 de setembro de 1982,e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, destinada à Construção de Ponte, a importância de até CR$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

Art. 2º . Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial até o limete de CR$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas com a construção da Ponte sobre o Rio Lambari no Bairro da Vila Santa Rosa.

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de auxílio recebido da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, na mesma importância.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE SETEMBRO DE 1982.

DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças

WILSON PASCHOAL NETO
Diretor do D.O.V.